

1º leilão especial de Gir Leiteiro

VAZ GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NEI ORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES



FAZENDA PARADOIRO
GIR E GIROLANDO BOAN

ADRIANO VAZ
RAUL ANDRADE **FBS**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

07-12 - SÁBADO ÀS 14 HORAS



35 FÊMEAS GIR LEITEIRO

CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS

FÊMEAS GENOTIPADAS COM ANIMAIS TOP 10% DO SUMÁRIO

15

NOVILHAS INSEMINADAS
E PRENHAS

15

BEZERRAS FIV

5

VACAS JOVENS
PARIDAS E AMOJANDO

1 TOURINHO GIR LEITEIRO

ANIMAIS DE FAMÍLIAS CONSAGRADAS

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA - GAROA FIV CABO VERDE - CHALÉ FIV DO BASA

CADASTRO ANTECIPADO: (11) 3864-5533 | LANCES (11) 3777-8240 30 PARCELAS (15X2)



ASSESSORIA RURAL
(16) 3761-6242
(18) 98987-9700
AGNALDO LELLIS



EDUARDO MORAES
ASSESSORIA RURAL
(12) 9.8121-1828



TEL: (011) 7186-9233
S: (11) 9.7186-9233

EDUARDO MORAES
(12) 9.8121-1828
AGNALDO LELLIS
(16) 9.8133-7273

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL LEILÕES (denominada simplesmente EMBRAL), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Germanie Buchard, 476 - Água Branca - CEP 05002-062, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

- 1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.
- 1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento, bem como o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados.
- 1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.
- 1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:
 - 1.4.1. **Presencial:** será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.
 - 1.4.2. **Virtual/Online:** será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.
 - 1.4.3. **Presencial-Virtual:** ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.
- 1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão, aqui denominado TITULAR DOS DADOS, deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, denominada CONTROLADORA, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.2. O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar a coleta, armazenamento e tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais e dados sensíveis, para os fins de cumprimento do Regulamento e de tudo quanto descrito no Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, podendo o TITULAR DOS DADOS revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos da Lei n. 13.709/2018.
- 2.3. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.4. A EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional para realização do Cadastro, devendo ser enviados, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço, comprovante de renda e outros complementares que se fizerem necessários.
- 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.6. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.
- 2.7. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.
- 2.8. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.6.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMAÇÃO E DAS COMISSÕES

- 3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. **PARAGRAFO ÚNICO:** Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente o VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento.

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 10% sobre o montante devido, correção monetária pelo Índice do INPC e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “**Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural**” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Presencial, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, receberá as informações por e-mail para assinatura, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação será assinado o Contrato com Reserva de Domínio e as Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, ao VENDEDOR), cuja execução independe da realização do protesto em caso de inadimplência; e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Considerando a assinatura do contrato, seja eletrônica ou fisicamente em decorrência de leilão realizado virtualmente ou presencialmente, caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidos à EMBRAL, bem como não assine eletronicamente ou remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, também, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5,** acima.

4.6.2. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que nos casos em que o leilão ocorrer de forma virtual, esse instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura eletrônica indicada pela Leiloeira, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, não havendo a necessidade de protesto para execução do título. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

4.6.3. As partes se comprometem a fornecer um e-mail ou outro dado de sua titularidade, bem como se responsabilizarão por todos os dados fornecidos para o presente contrato, a fim de que seja viabilizada a assinatura eletrônica/digital através da plataforma de assinatura eletrônica.

4.6.4. Fica estabelecido que em caso de leilão presencial, as Partes poderão assinar o presente instrumento presencialmente no local do evento ou no escritório da leiloeira, à escolha desta última, em 03 vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assim o presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embrat.
- (ii) PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 15 (quinze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 07/12/2024; 02 (duas) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 07/01/2025; 02 (duas) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 07/02/2025; 02 (duas) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 07/03/2025; 02 (duas) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 07/04/2025; 02 (duas) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 07/05/2025; 02 (duas) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 07/06/2025; 02 (duas) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 07/07/2025; 02 (duas) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 07/08/2025; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 07/09/2025; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 07/10/2025; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 07/11/2025; 02 (duas) parcelas em 360 dias após a arrematação vencendo 07/12/2025; 02 (duas) parcelas em 390 dias após a arrematação vencendo 07/01/2026; e 02 (duas) parcelas em 420 dias após a arrematação vencendo 07/02/2026;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data apazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada em razão da compra.

5.5. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o adimplemento do débito.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá em dia e horário estipulados e combinados por funcionário habilitado pela Embrat, entre as partes VENDEDOR e COMPRADOR, entrega esta que somente dar-se-á após confirmação pela Embrat do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural e código de propriedade para emissão de nota fiscal.

6.3. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.

6.4. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.5. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.6. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa (dos Estados que a legislação exigir)), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1 - Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.3.2. Aos participantes do leilão é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, sendo que no caso dos leilões virtuais, o COMPRADOR poderá vistoriar os bens até o momento antecedente ao embarque dos bens.

7.3.3 - Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.3.4 - Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra, salvo se o COMPRADOR constatar algum vício oculto dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento dos bens.

7.4. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.7. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.5, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.8. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas neste Contrato de Compra e Venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao VENDEDOR o direito, a seu exclusivo critério, com base no artigo 190 do CPC, promover **(a)** a cobrança da totalidade do débito em atraso, acrescida de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), bem como protestar a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA somente pelo saldo devedor restante, ficando ciente de que a execução do débito independe do protesto; ou **(b)** o VENDEDOR poderá optar pela busca e apreensão do(s) animal (is) ou máquina(s) e/ou equipamento(s), rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, do art. 10, da Lei nº 4.021/1961), bem como as demais prestações anteriormente pagas.

7.8.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, , eximindo-se de qualquer obrigação de devolução das parcelas já recebidas, as quais ficarão retidas a título de indenização dos gastos e prejuízos, bem como a título de multa pelo inadimplemento do COMPRADOR.

7.9. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93 - A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.9.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR deverá ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.9.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.10. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.11. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. As partes se obrigam também a manter sigilo de toda e qualquer informação, documento e conhecimento compartilhado por meio deste contrato, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações arquivadas nos equipamentos tecnológicos que utilizar para o presente trabalho, sendo que eventual descumprimento resultará para a parte infratora a obrigação de ressarcir a parte inocente pelas perdas e danos, além de arcar com as demais penalidades previstas neste Regulamento.

9.5. Não obstante o disposto neste Regulamento, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

- A. exigência legal aplicável;
- B. ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral;
- C. solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.

Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que for obrigada a divulgar as informações confidenciais, somente a fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens (A), (B) ou (C) desta cláusula, a parte instada se compromete a comunicar de imediato a outra parte, a fim de que ela tome as medidas administrativas e judiciais que entender pertinentes à proteção de seus dados. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto vigorar o presente regulamento.

10. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

**1º Leilão Especial Gir Leiteiro Fazenda Paradoiro e Vaz Matrizes
07 de Dezembro de 2024**

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

CATALOGO SUJEITO A ALTERAÇÕES

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Lote
001

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



MALASIA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 15/05/2024 - Rgd: ROAN 21 - Rgn: ROAN 21 - GIR PO

PAI: JATO FIV ACN

JATO FIV ACN

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

LADEIRA FIV CAL
LACTAÇÃO: 9.328,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

ARACA CAL
LACTAÇÃO: 9.398,00 KG



3ªMÃE: MONZA FIV DO BASA

PRINCESA FIV ROAN
GPTA LEITE: 730 KG

CARIA FIV CABO VERDE

CHALE FIV DO BASA
GPTA LEITE: 864 KG

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

JIBA FIV DE BRAS.

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

MONZA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 10.450,00 KG



GPTA LEITE: 926 KG (TOP 0,8% DO GENOMA)

Lote
002

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



MACADAMIA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 08/08/2024 - Rgd: ROAN 26 - Rgn: ROAN 26 - GIR PO

PAI: GEOVANE FIV CAB VERDE

GEOVANE FIV CABO VERDE	GENGIS KHAN DE BRASILIA	C.A.SANSÃO
	PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	AMORA FIV CABO VERDE	SETIBA DE BRASILIA
	LACTAÇÃO: 15.138,00 KG	LACTAÇÃO: 18.206,00 KG
		JAGUAR TE DO GAVIAO
		PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		FABRICA FIV DE BRAS.
		LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



3ªMÃE: MONZA FIV DO BASA

PRINCESA FIV ROAN GPTA LEITE: 730 KG	CARIA FIV CABO VERDE	GENGIS KHAN DE BRASILIA
	CHALE FIV DO BASA	PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	GPTA LEITE: 864 KG	JIBA FIV DE BRAS.
		JAGUAR TE DO GAVIAO
		PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		MONZA FIV DO BASA
		LACTAÇÃO: 10.450,00 KG



GPTA LEITE: 751 KG (TOP 7% DO GENOMA)

**Lote
003**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



MACIEIRA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 23/05/2024 - Rgd: ROAN 24 - Rgn: ROAN 24 - GIR PO

PAI: JATO FIV ACN

JATO FIV ACN

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

LADEIRA FIV CAL
LACTAÇÃO: 9.328,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

ARACA CAL
LACTAÇÃO: 9.398,00 KG



AVÓ PATERNO: LADEIRA FIV CAL

VITORIA
GPTA LEITE: 438 KG

GALLI DAB
PTA: 860 KG/EMBRAPA/ABCZ

NOIVA
GPTA LEITE: 392 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HOLANDA GRIFFE CAL

FARDO FIV F. MUTUM
PTA: 396 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. JAQUELINE TE



GPTA LEITE: 780 KG (TOP 5% DO GENOMA)

Lote
004

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



LETONIA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 08/10/2023 - Rgd: ROAN 14 - Rgn: ROAN 14 - GIR PO

PAI: MANDARIM WAD

MANDARIM WAD

JOGRAL FIV DE BRAS.
PTA: 767 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SURPRESA DE BRAS.
LACTAÇÃO: 17.177,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



COBELIA FIV DO BASA
GPTA LEITE: 433 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

NILMARA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 8.345,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



3ª MÃE: FABRICA FIV DE BRAS.



GPTA LEITE: 518 KG

LETÔNIA TEM A MESMA FAMÍLIA NA LINHA BAIXA DO TOURO DONIZETE FIV DO BASA DA BATERIA DA ABS.

Lote
005

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



LAVINIA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 02/12/2023 - Rgd: ROAN 19 - Rgn: ROAN 19 - GIR PO

PAI: MANDARIM WAD

MANDARIM WAD

JOGRAL FIV DE BRAS.
PTA: 767 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SURPRESA DE BRAS.
LACTAÇÃO: 17.177,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



2ª MÃE: GAROA FIV CABO VERDE

GAMBEIRA FIV CABO VERDE
GPTA LEITE: 706 KG

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

GAROA FIV CABO VERDE
LACTAÇÃO: 10.526,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
CELEBRIDADE MORRO D'AGUA
LACTAÇÃO: 7.527,00 KG



A2A2

GPTA LEITE: 648 KG

LAVÍNIA É DA MESMA FAMÍLIA NA LINHA BAIXA (GAROA FIV CABO VERDE) E LINHA ALTA (JOGRAL FIV DE BRASÍLIA) DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO DE LEITE DARLIN FIV CABO VERDE.

**Lote
006**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



LUANDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 09/10/2023 - Rgd: ROAN 15 - Rgn: ROAN 15 - GIR PO

PAI: MANDARIM WAD

MANDARIM WAD

JOGRAL FIV DE BRAS.
PTA: 767 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SURPRESA DE BRAS.
LACTAÇÃO: 17.177,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



COBELIA FIV DO BASA
GPTA LEITE: 433 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

NILMARA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 8.345,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR
UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



3ª MÃE: FABRICA FIV DE BRAS.



GPTA LEITE: 569 KG

LUANDA TEM A MESMA FAMÍLIA NA LINHA BAIXA DO TOURO DONIZETE FIV DO BASA DA BATERIA DA ABS.

**Lote
007**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



LITUANIA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 08/10/2023 - Rgd: ROAN 13 - Rgn: ROAN 13 - GIR PO

PAI: OSCAR DE BRAS.

OSCAR DE BRAS.

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

EMBAIXADOR DE BRASILIA
PTA: 462 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

INDIA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 11.341,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



DUVA FIV CABO VERDE
GPTA LEITE: 745 KG

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

GRACY FIV CABO VERDE
LACTAÇÃO: 10.614,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
CELEBRIDADE MORRO D'AGUA
LACTAÇÃO: 7.527,00 KG



2ªMÃE: GRACY FIV CABO VERDE



GPTA LEITE: 500 KG

LITUÂNIA É NETA DE GRACY FIV CABO VERDE, CAMPEÃ DO TORNEIRO LEITEIRO DE PASSOS.

Lote
008

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



LIBIA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 12/10/2023 - Rgd: ROAN 18 - Rgn: ROAN 18 - GIR PO

PAI: MANDARIM WAD

MANDARIM WAD

JOGRAL FIV DE BRAS.
PTA: 767 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SURPRESA DE BRAS.
LACTAÇÃO: 17.177,00 KG
C.A.SANSAO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



3ªMÃE: FABRICA FIV DE BRAS.

BIGORNA FIV DO BASA
GPTA LEITE: 641 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
FRANA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 12.113,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR
UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG
C.A.SANSAO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



GPTA LEITE: 477 KG

**Lote
009**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



LENITA ROAN

BEZERRA - Nascto: 25/06/2023 - Rgd: ROAN 12 - Rgn: ROAN 12 - GIR PO

PAI: GEOVANE FIV CABO VERDE

GEOVANE FIV CABO VERDE

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

AMORA FIV CABO VERDE
LACTAÇÃO: 15.138,00 KG

C.A.SANSAO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



AVÓ PATERNO: AMORA FIV CABO VERDE



SHIRRA
GPTA LEITE: 401 KG

GAROTO DA FARTURA

HONDA

EXPOENTE TE BRASILIA

FAGULHA FIV DO BASA

TALISMA DA FARTURA

NABABA

A2A2

GPTA LEITE: 634 KG

Lote
010

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



PRINCESA FIV ROAN

NOVILHA - Nascto: 17/04/2021 - Rgd: ROAN 8 - Rgn: ROAN 8 - GIR PO

PAI: CARIA FIV CABO VERDE

CARIA FIV CABO VERDE

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

JIBA FIV DE BRAS.

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
ENAMORADA TE BRASILIA



CHALE FIV DO BASA
GPTA LEITE: 864 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

MONZA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 10.450,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR
UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



A2A2

PRENHEZ POS 30/09/24 DO GEOVANE FIV CABO VERDE COM PREVISAO PARA 12/07/2025

GPTA LEITE: 730 KG (TOP 9% DO GENOMA)

PRINCESA É DA MESMA FAMÍLIA NA LINHA BAIXA DO TOURO BARREIROS DA BASA DA BATERIA DA COGENT

Lote
011

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

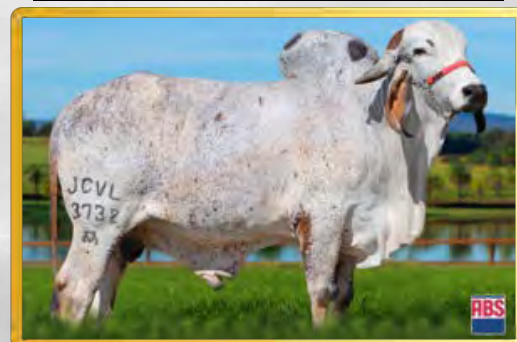


NAIROBI

VACA - Nascto: 28/05/2020 - Rgd: ROAN 6 - Rgn: ROAN 6 - GIR PO

GAROTO DA FARTURA	EXPOENTE TE BRASILIA	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. LUZIADA DE BRASILIA LACTAÇÃO: 15.652,00 KG
	FAGULHA FIV DO BASA	JAGUAR TE DO GAVIAO PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL. CONDESSA DE BRAS.
DINASTIA	C.A DAROS TE	NOBRE TE CAL PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL. C.A. RAVENA
	C.A. JANAINA TE	C.A.SANSÃO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL. C.A. ZINGARA

TOURO DA PRENHEZ: GEOVANE FIV CABO VERDE



PRENHEZ POS 26/04/24 DO GEOVANE FIV CABO VERDE COM PREVISAO PARA 31/05/2024

GPTA LEITE: 421 KG

Lote
012

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



ARAPONGA

VACA - Nascto: 28/11/2019 - Rgd: ROAN 2 - Rgn: ROAN 2 - GIR PO

GAROTO DA FARTURA	EXPOENTE TE BRASILIA	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. LUZIADA DE BRASILIA LACTAÇÃO: 15.652,00 KG
	FAGULHA FIV DO BASA	JAGUAR TE DO GAVIAO PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL. CONDESSA DE BRAS.
C.A. GUARANEZIA	BAIANO TE DE KUBERA	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. EFALC JANGADA ZONADO
	ANDORA	***** *****

PAI DA CRIA: BARBANTE CABO VERDE



ULTIMO PARTO EM 01/11/2024 - FÊMEA AO PÉ DO BARBANTE CABO VERDE
(REGISTRO EM NOME DO COMPRADOR) - PRODUÇÃO APROXIMADA DE 16,00 KG

**Lote
014**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



FANTOCHE IA GEOVANE ROAN

TOURINHO - Nascto: 27/05/2023 - Rgd: ROAN 11 - Rgn: ROAN 11 - GIR PO

PAI: GEOVANE FIV CABO VERDE

GEOVANE FIV CABO VERDE

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

AMORA FIV CABO VERDE
LACTAÇÃO: 15.138,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



AVÓ PATERNO: AMORA FIV CABO VERDE

VITORIA
GPTA LEITE: 438 KG

GALLI DAB
PTA: 860 KG/EMBRAPA/ABCZ

NOIVA
GPTA LEITE: 392 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HOLANDA GRIFFE CAL

FARDO FIV F. MUTUM
PTA: 396 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. JAQUELINE TE



**Lote
015**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



LIVERPOOL FIV ROAN

TOURINHO - Nascto: 11/10/2023 - Rgd: ROAN 17 - Rgn: ROAN 17 - GIR PO

PAI: MANDARIM WAD

MANDARIM WAD

JOGRAL FIV DE BRAS.
PTA: 767 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SURPRESA DE BRAS.
LACTAÇÃO: 17.177,00 KG

C.A.SANSO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



3ª MÃE: FABRICA FIV DE BRAS.

CAUCAIA FIV DO BASA
GPTA LEITE: 673 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

FORCADA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 10.672,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR
UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



**Lote
016**

**FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



LYCASPER FIV ROAN

TOURINHO - Nascto: 10/10/2023 - Rgd: ROAN 16 - Rgn: ROAN 16 - GIR PO

PAI: MANDARIM WAD

MANDARIM WAD

JOGRAL FIV DE BRAS.
PTA: 767 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HAYDEE FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 11.159,00 KG

SUPRA-SUMO DE BRASILIA
PTA: 591 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SURPRESA DE BRAS.
LACTAÇÃO: 17.177,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG



3ªMÃE: FABRICA FIV DE BRAS.

CAUCAIA FIV DO BASA
GPTA LEITE: 673 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

FORCADA FIV DO BASA
LACTAÇÃO: 10.672,00 KG

S.C.UACAI JAGUAR
UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
FABRICA FIV DE BRAS.
LACTAÇÃO: 13.935,00 KG



Lote
017

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



MONALISA DA VAZTA

VACA - Nascto: 01/02/2022 - Rgd: VAZL 376 - Rgn: VAZL 376 - GIR PO

PAI: C.A.OSCAR IN

C.A.OSCAR IN

DALTON TE PATI CAL

C.A. HEURECA
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

PATI DA CAL
PTA: 347.41 KG/ABCZ/UNESP.

C.A. IEMANJA

S.C. IMPALA FAISAO

C.A. MALVA
LACTAÇÃO: 3.638,00 KG



AVÔ MATERNO: C.A.SANSÃO

BONDADE FIV DA VAZTA

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. DOMINICA TE

C.A.EVEREST
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. HEURECA
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
EMBAUBA



A2A2

ULTIMO PARTO EM 27/11/2024 - FÊMEA AO PÉ DO LIBANO FIV JMMA

**Lote
018**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ
GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

LISBOA DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 17/12/2021 - Rgd: VAZL 373 - Rgn: VAZL 373 - GIR PO

PAI: BAGDA TE DE BRASILIA

BAGDA TE DE BRASILIA	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A. PRELUDIO C.A. MACEDONIA LACTAÇÃO: 4.271,00 KG
	OFERENDA DE BRASILIA	IMPRESSOR DE BRASILIA GINGER DE BRASILIA



AVÔ MATERNO: JAGUAR TE DO GAVIAO

C.A. DELTA TE	JAGUAR TE DO GAVIAO PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	S.C.UACAI JAGUAR UMIDADE DA CAL LACTAÇÃO: 7.956,00 KG
	EMBAUBA	C.A. QUIOSQUE C.A. JOANINHA



A2A2

**Lote
019**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



MARILDA DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 26/09/2022 - Rgd: VAZL 383 - Rgn: VAZL 383 - GIR PO

HEROICO DA VAZTA

GALLI DAB
PTA: 860 KG/EMBRAPA/ABCZ

HEPARINA DE BRASILIA

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
HOLANDA GRIFFE CAL
ESPELHO TE DE BRASILIA
ESTUFA TE DE BRASILIA

C.A.SANSÃO



HELGA DA VAZTA

CRIADO FIV CAL

ABADESSA RAO

DALTON TE PATI CAL
SHIVA TE CAL
TEATRO DA SILVANIA
PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
C.A. JALECA TE

TEATRO DA SILVANIA



**PRENHEZ POSITIVA DO LIPE FIV F. MUTUM (FARDO FIV F. MUTUM X FÉCULA TE F. MUTUM) COM
PREVISAO PARA 07/01/2025 -**

**Lote
020**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

MONARQUIA DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 02/07/2022 - Rgd: VAZL 379 - Rgn: VAZL 379 - GIR PO

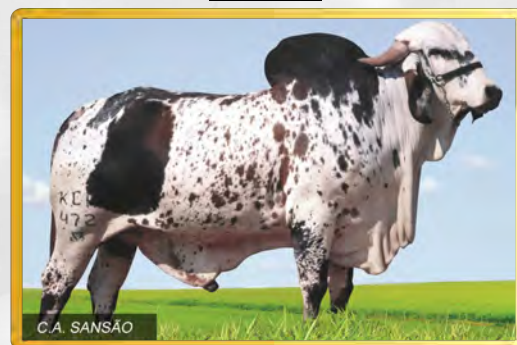
HEROICO DA VAZTA

GALLI DAB
PTA: 860 KG/EMBRAPA/ABCZ

HEPARINA DE BRASILIA

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
HOLANDA GRIFFE CAL
ESPELHO TE DE BRASILIA
ESTUFA TE DE BRASILIA

C.A.SANSÃO



HORTENCIA DA VAZTA

BARBANTE FIV DA VAZTA

DOMINICANA DA VAZTA

FARDO FIV F. MUTUM
PTA: 396 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
C.A. DEBORA TE
C.A.OSCAR IN
C.A. DOMINICA TE

FARDO FIV F. MUTUM



**PRENHEZ POSITIVA DO LIPE FIV F. MUTUM (FARDO FIV F. MUTUM X FÉCULA TE F. MUTUM) COM
PREVISAO PARA 07/01/2025 -**

Lote
021

FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



VAZ GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELLE TO
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

NUANCE DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 15/08/2023 - Rgd: VAZL 390 - Rgn: VAZL 390 - GIR PO

PAI: TEATRO DA SILVANIA

TEATRO DA SILVANIA
PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

ESPANTOSO
PTA: 145.49 KG/ABCZ/UNESP.

KS PUSHPA
JUNCAO

EFALC NATA LAGEADO
LACTAÇÃO: 15.126,00 KG

ROCAR LAGEADO VALE OURO
EFALC JACA CADARSO
LACTAÇÃO: 9.506,00 KG



C.A.SANSÃO

KABROXA DA VAZTA

CRIADO FIV CAL

DALTON TE PATI CAL
SHIVA TE CAL

C.A. ESPERANCA TE

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
C.A. CONGA



C.A. SANSÃO

**Lote
022**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ | GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

NORTENA DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 15/08/2023 - Rgd: VAZL 388 - Rgn: VAZL 388 - GIR PO

PAI: ANTONIONE FIV CABO VERDE

ANTONIONE FIV CABO VERDE	C.A.SANSÃO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	FABRICA FIV DE BRAS. LACTAÇÃO: 13.935,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
		MODELO TE DE BRASÍLIA PTA: 486 KG/EMBRAPA/ABCGIL. TÁTICA TE DE BRASÍLIA



AVÓ PATERNO: FABRICA FIV DE BRAS.

ILHA BELA DA VAZTA	CRÍADO FIV CAL	DALTON TE PATI CAL
	BALADA FIV DA VAZTA	SHIVA TE CAL
		TEATRO DA SILVANIA PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL. C.A. NICE



**Lote
023**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

NEBLINA DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 18/08/2023 - Rgd: VAZL 389 - Rgn: VAZL 389 - GIR PO

PAI: TEATRO DA SILVANIA

TEATRO DA SILVANIA PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	ESPANTOSO PTA: 145.49 KG/ABCZ/UNESP.	KS PUSHPA JUNCAO
	EFALC NATA LAGEADO LACTAÇÃO: 15.126,00 KG	ROCAR LAGEADO VALE OURO EFALC JACA CADARSO LACTAÇÃO: 9.506,00 KG



NOBRE TE CAL

HORTELA DA VAZTA	COWBOY DA VAZTA	AFETIVO DA EPAMIG HEPARINA DE BRASILIA
	C.A. DISNEY TE	NOBRE TE CAL PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		C.A. ESPLANADA



**Lote
024**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ
GIR LEITEIRO
GIROLANDO
MELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

NUTRATA DA VAZTA

NOVILHA - Nascto: 22/08/2023 - Rgd: VAZL 392 - Rgn: VAZL 392 - GIR PO

PAI: TEATRO DA SILVANIA

TEATRO DA SILVANIA PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	ESPANTOSO	KS PUSHPA
	PTA: 145.49 KG/ABCZ/UNESP.	JUNCAO
	EFALC NATA LAGEADO LACTAÇÃO: 15.126,00 KG	ROCAR LAGEADO VALE OURO EFALC JACA CADARSO LACTAÇÃO: 9.506,00 KG



AVÔ MATERNO: JAGUAR TE DO GAVIAO

JOANA FIV DA VAZTA	JAGUAR TE DO GAVIAO	S.C.UACAI JAGUAR
	PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	UMIDADE DA CAL LACTAÇÃO: 7.956,00 KG
	C.A. DACIA TE	NOBRE TE CAL PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL. C.A. TAMARA



Lote
025

FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



VAZ | GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

MOEDA DA VAZTA

VACA - Nascto: 02/02/2022 - Rgd: VAZL 378 - Rgn: VAZL 378 - GIR PO

PROCAN FIV DA PALMA

C.A.EVEREST
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

FB NEFRITA
LACTAÇÃO: 9.041,00 KG

C.A. PRELUDIO
C.A. MACEDONIA
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

DALTON TE PATI CAL
F.B. HIDREMIA
LACTAÇÃO: 4.035,00 KG

PAI: PROCAN FIV DA PALMA



GAFIEIRA FIV DA VAZTA

TANGO FIV JMMA

C.A. ANABELA

RADAR DOS POCHOES
PTA: 814.60 KG/ABCZ/UNESP.
URGENCIA 3R B.MONTE
LACTAÇÃO: 8.937,00 KG

C.A. UNIVERSO TE
CA NAIRA IN LA-3

AVÔ MATERNO: TANGO FIV JMMA



ULTIMO PARTO EM 27/11/2024 - FÊMEA AO PÉ DO LIBANO FIV JMMA

Lote
026

FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



VAZ
GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

JUSSARA FIV DA VAZTA

VACA - Nascto: 18/06/2019 - Rgd: VAZL 258 - Rgn: VAZL 258 - GIR PO

PAI: GENGIS KHAN DE BRASILIA

GENGIS KHAN DE BRASILIA
PTA: 807 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A.SANSÃO
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

SETIBA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 18.206,00 KG

C.A.EVEREST
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. HEURECA
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

MODELO TE DE BRASILIA
PTA: 486 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

NARDA TE BRASILIA
LACTAÇÃO: 4.123,00 KG



AVÔ MATERNO: JAGUAR TE DO GAVIAO

C.A. DOMINICA TE

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

EMBAUBA

S.C.UACAI JAGUAR
UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

C.A. QUIOSQUE
C.A. JOANINHA



A2A2

ULTIMO PARTO EM 02/12/2024 - FÊMEA AO PÉ DO LIBANO FIV

**Lote
027**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ

MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI

NUTELLA DA VAZTA

BEZERRA - Nascto: 01/10/2023 - Rgd: VAZL 393 - Rgn: VAZL 393 - GIR PO

PAI: EXPOENTE TE BRASILIA

EXPOENTE TE BRASILIA

C.A.EVEREST
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

LUZIADA DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 15.652,00 KG

C.A. PRELUDIO
C.A. MACEDONIA
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

FABULOSO DE BRASILIA
HAIA TE DE BRASILIA
LACTAÇÃO: 5.479,00 KG



DALTON TE PATI CAL

INGRATA DA VAZTA

CRIADO FIV CAL

CORRENTE DA VAZTA

DALTON TE PATI CAL
SHIVA TE CAL

C.A. HERCULES
C.A. DANDY TE



**Lote
028**

**FAZENDA VAZ
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**



VAZ GIR LEITEIRO
GIROLANDO
NELORE
SINDI
MATRIZES E TOUROS MELHORADORES

NEVE DA VAZTA

BEZERRA - Nascto: 09/08/2023 - Rgd: VAZL 387 - Rgn: VAZL 387 - GIR PO

PAI: TEATRO DA SILVANIA

TEATRO DA SILVANIA
PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

ESPANTOSO
PTA: 145.49 KG/ABCZ/UNESP.

EFALC NATA LAGEADO
LACTAÇÃO: 15.126,00 KG

KS PUSHPA

JUNCAO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARSO
LACTAÇÃO: 9.506,00 KG



AVÔ MATERNO: JAGUAR TE DO GAVIAO

JULIA FIV DA VAZTA

JAGUAR TE DO GAVIAO
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

HISAR FIV DE BRAS.

S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL
LACTAÇÃO: 7.956,00 KG

BAGDA TE DE BRASILIA
TAPUIA DE BRAS.





FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Lote
029



MAUA HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 13/01/2024 - Rgd: 6441-CN (GC) - Rgn: ROAN0196 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET



JAGUAR TE DO GAVIAO



N-SPRINGHOPE HONDA-ET A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS	FUSTEAD TANGO LYLAS-ET	MR WELCOME HILL TANGO-ET
	COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET	FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87
		BACON-HILL MONTROSS-ET
		COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

EMBAUBA DA VAZTA	C.A. ATLANTICO	C.A. CZAR
		C.A. QUIXABA
	C.A. DELTA TE	JAGUAR TE DO GAVIAO PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL. EMBAUBA

CONTINUAÇÃO DO LOTE 29

MOMBUCA HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 17/01/2024 - Rgd: 6436-CN (GC) - Rgn: ROAN0200 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS	FUSTEAD TANGO LYLAS-ET	MR WELCOME HILL TANGO-ET
	COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET	FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87
		BACON-HILL MONTROSS-ET
		COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET



NOBRE TE CAL

C.A. DALVA TE	NOBRE TE CAL PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. SENXEM RAPOSO CAL LACTAÇÃO: 11.207,00 KG
	EMBAUBA	C.A. QUIOSQUE C.A. JOANINHA



MIRAMAR HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 20/01/2024 - Rgd: 6429-CN (GC) - Rgn: ROAN0201 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS	FUSTEAD TANGO LYLAS-ET	MR WELCOME HILL TANGO-ET
	COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET	FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87
		BACON-HILL MONTROSS-ET
		COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET



NOBRE TE CAL

C.A. DALVA TE	NOBRE TE CAL PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. SENXEM RAPOSO CAL LACTAÇÃO: 11.207,00 KG
	EMBAUBA	C.A. QUIOSQUE C.A. JOANINHA



Lote
030

FAZ PARADOURO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



MARAGOGI HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 05/01/2024 - Rgd: 6434-CN (GC) - Rgn: ROAN0192 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET



JAGUAR TE DO GAVIAO



N-SPRINGHOPE HONDA-ET
A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

MR WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

EMBAUBA DA VAZTA

C.A. ATLANTICO

C.A. DELTA TE

C.A. CZAR

C.A. QUIXABA

JAGUAR TE DO GAVIAO

PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

EMBAUBA

CONTINUAÇÃO DO LOTE 30

MIRAI HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 13/01/2024 - Rgd: 6439-CN (GC) - Rgn: ROAN0198 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS	FUSTEAD TANGO LYLAS-ET	MR WELCOME HILL TANGO-ET
		FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87
	COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET	BACON-HILL MONTROSS-ET
		COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET



NOBRE TE CAL

C.A. DALVA TE	NOBRE TE CAL	C.A.EVEREST
	PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		SENXEM RAPOSO CAL
	EMBAUBA	LACTAÇÃO: 11.207,00 KG
		C.A. QUIOSQUE
		C.A. JOANINHA



MOEMA HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 15/01/2024 - Rgd: 6435-CN (GC) - Rgn: ROAN0199 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS	FUSTEAD TANGO LYLAS-ET	MR WELCOME HILL TANGO-ET
		FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87
	COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET	BACON-HILL MONTROSS-ET
		COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET



NOBRE TE CAL

C.A. DALVA TE	NOBRE TE CAL	C.A.EVEREST
	PTA: 469 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		SENXEM RAPOSO CAL
	EMBAUBA	LACTAÇÃO: 11.207,00 KG
		C.A. QUIOSQUE
		C.A. JOANINHA





MARIPA HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 12/01/2024 - Rgd: 6431-CN (GC) - Rgn: ROAN0195 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET

N-SPRINGHOPE HONDA-ET
A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

MR WELCOME HILL TANGO-ET
FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87
BACON-HILL MONTROSS-ET
COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET



TEATRO DA SILVANIA

IARA DA VAZTA

CRIADO FIV CAL
BALSA FIV DA VAZTA

DALTON TE PATI CAL
SHIVA TE CAL
TEATRO DA SILVANIA
PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
C.A. DELTA TE



CONTINUAÇÃO DO LOTE 31

MIRABELA HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 13/01/2024 - Rgd: 6438-CN (GC) - Rgn: ROAN0197 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET



TEATRO DA SILVANIA



N-SPRINGHOPE HONDA-ET

A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

MR WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

IARA DA VAZTA

CRIADO FIV CAL

BALSA FIV DA VAZTA

DALTON TE PATI CAL

SHIVA TE CAL

TEATRO DA SILVANIA

PTA: 344 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. DELTA TE

MANDALAY HONDA FIV ROAN

BEZERRA - Nascto: 22/01/2024 - Rgd: 6437-CN (GC) - Rgn: ROAN0202 - GIROLANDO 1/2

PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET



VAIDOSO DA SILVANIA



N-SPRINGHOPE HONDA-ET

A2A2 / TPI 2847 / MILK +1702 LBS

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

MR WELCOME HILL TANGO-ET

FUSTEAD MOGUL LILAC-ET MB87

BACON-HILL MONTROSS-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

BEGONIA FIV DA VAZTA

VAIDOSO DA SILVANIA

LINA TE AGOR

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

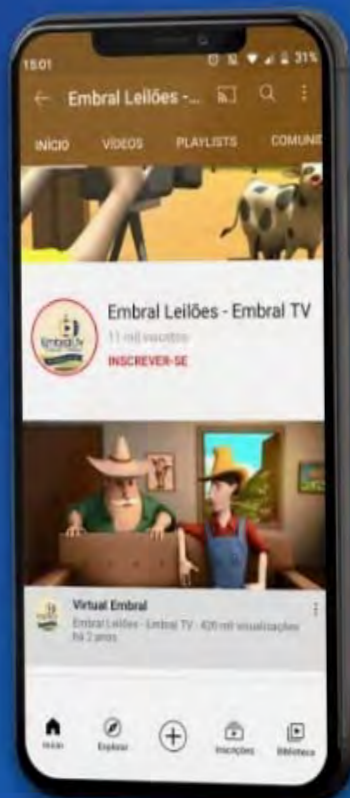
ROCAR INDUZIA OMEGA

JAGUAR 3R DE UBERABA

GUARANIA



Inscreva-se em
nosso canal do
youtube!



BAIXE AGORA MESMO
NOSSO APP!

